EDITAL Nº 613/2026 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 310/2026 - Proece/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.000068/2026-73, torna pública a Retificação do Edital nº 310/2026 - Proece/UFMS - Concessão de Bolsa de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Regularização Fundiária Rural Integrada e Sustentável: Formação, Infraestrutura e Acesso a Mercados", sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, nos termos do Plano de Trabalho e dos contratos firmados entre UFMS e Fapec.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 310/2026 - PROECE/UFMS

1.1. Onde se lê:

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Christiane Marques Pitaluga	342****	Esan	R$ 4.500,00	junho/2026 a novembro/2026	Apoio em pesquisa, extensão e atividades técnicas

1.2. Leia-se:

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Christiane Marques Pitaluga	342****	Esan	R$ 4.500,00	junho/2026 a outubro/2026	Apoio em pesquisa, extensão e atividades técnicas
			R$ 7.200,00	novembro/2026 a outubro/2027	Subcoordenadora de área - Formação, agroindustrialização e acesso a mercados

1.3. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.4. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.5. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.6. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.7. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 3 de novembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/11/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6779116** e o código CRC **3ED32482**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 129